



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Processo SEI nº 0001454-76.2021.6.02.8000

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020**, celebrado nos autos do PA SEI nº 0001454-76.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 31.055.855/0001-43, situada na Rua Nelson Cavaquinho, nº 25 - Jardim América, CEP: 12235-140, São José dos Campos- SP, Fone: (12) 97401-0708, e-mail: [emily@edoc.inf.br](mailto:emily@edoc.inf.br), [emilyfernanda6@gmail.com](mailto:emilyfernanda6@gmail.com), neste ato representada por Emily Fernanda de Paula, portadora do RG nº 41.309.738-9-SSP/SP e do CPF nº 383.870.218-22, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2020 (que trata da prestação de serviços especializados de higienização do acervo bibliográfico de, aproximadamente, 5.000 (cinco mil) itens do acervo Biblioteca, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em razão da prorrogação efetuada pelo *caput* da cláusula acima, o final do prazo da vigência contratual, previsto para o dia 30/06/2021, foi estendido até o dia 31/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O presente aditivo não possui reflexos financeiros, não implicando acréscimo no valor atual do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Desembargador-Presidente desta Corte, documento SEI nº 0908590, constante dos autos do Processo SEI nº 0001454-76.2021.6.02.8000.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES**



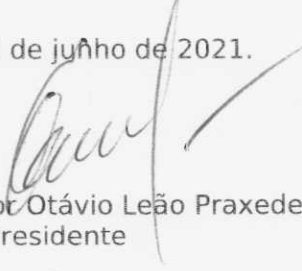
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.


E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 28 de junho de 2021.

Pelo TRE/AL  
CONTRATANTE

  
Desembargador Otávio Leão Praxedes  
Presidente

Pela CONTRATADA

  
Emily Fernanda de Paula

31.055.855/0001-43

E-DOC GESTÃO DE  
DOCUMENTOS EIRELI

Rua Nelson Cavaquinho, 25  
Jd. América - CEP: 12.235-140  
São José dos Campos - SP